



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP

OF. N.º

Em 27 de Dezembro de 1.983

ASSUNTO:

LEI Nº 666, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.983

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de ~~R\$~~ 2.048.637,00).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à proceder na Contadoria da Prefeitura, à abertura de um Crédito Especial na importância de ~~R\$~~ 2.048.637,00 (dois milhões quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros), para manutenção de assistência médica, na conformidade do - Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, onerando o elemento de despesa 3.1.1.1 - 00 - Pessoal Civil;

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado pelo artigo 1º terá como cobertura os recursos transferidos pela Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde;

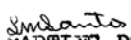
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 27 de Dezembro de 1.983.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 27 de Dezembro de 1.983.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Secretário